



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 170 /2016 – PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições, em decorrência dos fatos apontados no Memorando nº 14.2016 do Setor de Patrimônio, oriundo do Ato da Presidência nº 60, de 2016, RESOLVE:

- I. Instaurar Sindicância para apurar eventuais responsabilidades em razão da não localização de alguns bens patrimoniais desta Câmara Municipal.
- II. Designar os servidores Samuel Martins Nascimento, matrícula nº 2417-1, Patrícia de Oliveira Soares da Silva, matrícula nº 2396-1 e Jackson Frana, matrícula nº 2413-1, servindo o primeiro como presidente, para apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias.
- III. Conceder aos Servidores, a título de Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do seu vencimento básico, de acordo com o art. 39, § 4º da Lei nº. 6.007, de 27 de março de 2012, pelo período de 30 dias, desde que não estejam percebendo benefício idêntico.
- IV. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- V. Registre-se e publique-se

Palácio José Neves Formighieri.
Cascavel, 25 de novembro de 2016.



Gugu Bueno
Presidente